



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 155/2018 AD REFERENDUM DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispões sobre a construção e ampliação de oficinas ortopédicas no Estado do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.060/2002/GM/MS, de 5.6.2002, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência, com uma política voltada para a reabilitação da pessoa portadora de deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 793/2012/GM/MS, de 24.4.2012, que institui a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para atender as pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva, ou estável, intermitente ou contínua;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 835/2012/GM/MS, de 25.4.2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a resolução CIT nº 10, de 8.12.2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimento em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a resolução CIB/AM nº 120/2018, de 28.5.2018, que dispõe sobre Plano Estadual de Rede de cuidado à Pessoa com Deficiência e Plano Operativo para deficiência Intelectual para o Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata da obra de construção de nova Oficina Ortopédica vinculada ao CER IV e obra de ampliação de Oficina Ortopédica habilitada vinculada ao CER III e construída no anexo da Policlínica Antônio Aleixo.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 155/2018 datada de 30 de novembro de 2018, nos termos do Decreto de 28.08.2018.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde